

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo -MG

PORTARIA Nº 38 /2020.

“Nomeia Comissão Especial Temporária com intuito de fiscalizar a entrega dos 86(oitenta e seis) apartamentos localizados no bairro Matias no município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando da atribuição que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno;

Considerando as disposições do artigo 99 e seguintes do Regimento Interno;

Considerando a Solicitação do Sr. Vereador Felipe Silveira da Cunha, por meio do ofício nº056/2020, aprovado em plenário na reunião ordinária do dia 06/08/2020;

Determina:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para fiscalizar a entrega dos 86(oitenta e seis) apartamentos, sendo 46 apartamentos localizados no bairro Matias, rua Barcelona nº870, conjunto habitacional São Gonçalo do Rio Abaixo 1 e 40 localizados no bairro Matias rua Barcelona nº871, conjunto habitacional São Gonçalo do Rio Abaixo, do Programa Minha Casa Minha Vida pelo Executivo Municipal de nosso Município, composta pelos seguintes membros :

Vereador Felipe Silveira da Cunha
Vereador Luiz Gonzaga Fonseca
Vereadora Maria de Lourdes Guedes Barros

Suplentes:

1º Suplente: Renata Maria Guzzo Fonseca
2º Suplente: Marcos Antônio Bicalho
3º Suplente: Otávio Isidório Teixeira

§ 1º - Os membros da Comissão atuarão sempre em conjunto, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal com relação às competências e atribuições de cada membro e suplente, sendo obrigatória a assinatura de todos os membros titulares nos relatórios, solicitações, ofícios, notificações e demais documentos emitidos em nome da Comissão.

§ 2º - Na ocorrência de fato superveniente que impossibilite a permanência de quaisquer dos membros será convocado o suplente na respectiva ordem.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo -MG

Art. 2º - A Comissão se encarregará de fazer o levantamento de todas as informações e documentos necessários para conclusão dos trabalhos no **prazo de 35 (trinta e cinco) dias**, prorrogáveis por igual período a pedido da comissão, mediante justificativa.

Art. 3º - Ao término do prazo fixado no artigo anterior a Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades à Mesa Diretora e aos demais vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de agosto de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

